DECRETO Nº 063/2021 de 25 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 26.856,10 (vinte e seis mil reais oitocentos e cinquenta e seis e dez centavos) para ações estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da COVID-19. Portaria Nº 2.222 de 25 de agosto de 2020

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 e 45 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o saldo remanescente no valor de R$ 26.856,10 (vinte e seis mil reais oitocentos e cinquenta e seis e dez centavos) do Decreto nº 089 de 05.11.2020 para ações estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da COVID-19.

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- **Considerando** a Nota Técnica do STN nº 21231, cujo objetivo é orientar os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a Portaria Nº 2.222 de 25 de agosto de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para ações estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da COVID-19.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 26.856,10 cujos recursos serão destinados para ações estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da COVID-19.

Art. 2º - Fica criado uma ação denominada de GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – APOIO A GESTAÇÃO - Portaria 2222, com a seguinte classificação programática:
UNIDADE: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO – 10 (Saúde)
SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral)
PROGRAMA – 011 – Saúde

ATIVIDADE: 2093 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – APOIO A GESTAÇÃO - Portaria 2222, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2093	3.3.90.00	14	26.856,10

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 25 de janeiro de 2021.

Prefeito

Antonio Carlos Freire de abreu

ANEXO I

AÇÃO: GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – APOIO A GESTAÇÃO - Portaria 2222

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2093	3.3.90.30	14	26.856,10

Jacaraci, 25 de janeiro de 2021.

MENSAGEM 04/2021

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

Sr. Alberto Domingues

Assunto: DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista a reabertura do saldo remanescente do decreto nº 089/2020 o Executivo Municipal abre Decreto de Crédito Extraordinário n.º 063/2021 para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 2222 de 25 de agosto de 2020 no valor de 26.856,10 (vinte e seis mil reais oitocentos e cinquenta e seis e dez centavos), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Freire de Abreu

Prefeito